

DECRETO N.º 6982, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1037, de 01 de junho de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.400,0 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinados a cobrir despesas da Secretaria da Câmara Municipal:

Anula Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	01.031.0002	Administração do Legislativo		01.031.0001	Corpo Legislativo
	01.031.0002.2002	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara		01.31.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
007	3.3.90.91	3.900,00	001	3.1.90.11	8.400,00
009	3.3.90.36	5.880,00	002	3.1.90.13	1.500,00
012	4.4.90.51	22.620,00		31.031.002	Administração do Legislativo
				01.031.0002.2002	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara
			005	3.1.90.11	3.300,00
			006	3.1.90.13	1.800,00
			010	3.3.90.39	2.400,00
			013	4.4.90.52	15.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 01 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6983, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R
	28.843.0005.0001	Sentenças Judiciais/Precatório		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R. H
82	3.1.90.91	10.000,00	64	3.3.90.39	10.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental		12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
178	3.1.90.16	1.000,00	182	3.3.90.36	1.000,00
	02.07.06	Esporte e Lazer		02.07.06	Esporte e Lazer
	27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
258	3.1.90.13	5.000,00	261	3.3.90.30	5.000,00
	02.07.06	Esporte e Lazer		02.07.06	Esporte e Lazer
	27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
257	3.1.90.11	10.000,00	264	3.3.90.39	10.000,00
	02.07.06	Esporte e Lazer		02.07.06	Esporte e Lazer
	27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
257	3.1.90.11	6.000,00	263	3.3.90.36	6.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.1011	Investimento Estadual Saúde		10.301.0014.1010	Investimento Saúde
357	4.4.90.51	5.000,00	356	4.4.90.52	5.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 02 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1037, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **ele SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.400,0 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinados a cobrir despesas da Secretaria da Câmara Municipal:

Anula Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	01.031.0002	Administração do Legislativo		01.031.0001	Corpo Legislativo
	01.031.0002.2002	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara		01.31.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
007	3.3.90.91	3.900,00	001	3.1.90.11	8.400,00
009	3.3.90.36	5.880,00	002	3.1.90.13	1.500,00
012	4.4.90.51	22.620,00		31.031.002	Administração do Legislativo
				01.031.0002.2002	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara
			005	3.1.90.11	3.300,00
			006	3.1.90.13	1.800,00
			010	3.3.90.39	2.400,00
			013	4.4.90.52	15.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 01 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo